



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 PMA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

DATA: 1º/04/2015

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 24, Inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, dotação orçamentária:

18: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0200.2-061 - Manutenção da Unidade de Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Sendo assim se faz necessário instaurar este procedimento administrativo de dispensa de licitação para os alimentos supracitados, nos moldes do artigo 24, inciso XII da Lei nº 8.666/1993 (Art. 24. É dispensável a licitação: (...) XII – nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;)

LOTE I

Gêneros Alimentícios	Quant.	Unid.
1-Abacaxi	225	unid
2-Abobora	120	Kg
3-Banana	360	Kg
4-Batata	435	Kg
5-Beterraba	105	Kg
6-Cebola	360	Kg
7-Cebolinha	600	Maço
8-Cenoura	300	Kg
9-Cheiro Verde	600	Maço
10-Chicória	600	Kg
11-Chuchu	180	Kg
12-Couve	420	Maço
13-Laranja	900	Unid.
14-Limão	1.800	Unid.
15-Maçã	1.200	Unid.
16-Mamão	150	Unid.
17-Melancia	70	kg
18-Melão	150	Kg
19-Pimenta de cheiro	12	kg
20-Pimentão	150	kg
21-Pipino	150	kg
22-Repolho	300	kg
23-Tomate	420	kg

Handwritten signature or initials.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19



LOTE II

Gêneros Alimentícios	Quant.	Unid.
1-Carne bovina sem osso	2.400	KG

Afuá, 1º de abril de 2015.


ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO FILHO
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



AUTUAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

Hoje, nesta Cidade, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Afuá-PA, 1º de abril de 2015.


ADEILSON NUNES LOBATO
Presidente da Comissão de Licitação





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

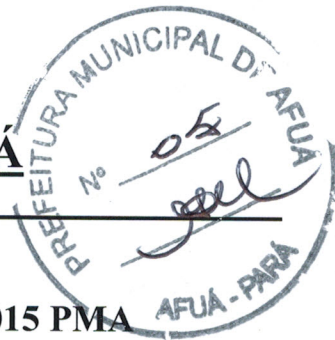
TERMO DE RATIFICAÇÃO



O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 26 e inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 003/2015 PMA/FMS, e respaldado no parecer da Assessoria Jurídica, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.**

Afuá-PA, 1º de abril de 2015.


ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO FILHO
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 PMA

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Afuá, consoante autorização do Secretário Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso XII, do art. 24, e parágrafo único, ao art. 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lei nº 8.666/93

Art. 24 É dispensável a licitação: (...)

XII da Lei nº 8.666/1993 (Art. 24. É dispensável a licitação: (...)) XII – nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente dispensa, encontra respaldo legal no dispositivo retro mencionado, e na supremacia do interesse público, considerando que para atender o objeto em questão o Município de Afuá promoveu a pesquisa de preço do dia, cujo o objeto foi selecionar a proposta mais vantajosa e contratar seu ofertante para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

Portanto, o administrador que haja planejado realizar a contratação mediante a adoção de procedimentos licitatório normais, viu-se obrigação de proceder a dispensa de licitação.

A contratação que ora se pretende efetivar com dispensa de licitação tem como objetivo garantir a continuidade de alimentação aos pacientes da Unidade Mista de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Os fornecedores foram escolhidos de acordo com a necessidade de casa Projeto, e foi tomado como base a pontualidade e competência do fornecedor. Quanto ao preço foi tomado como base a pesquisa de mercado realizada através da cotação prévia do dia, ficando os valores de acordo com o especificado a seguir.

LOTE I

Gêneros Alimentícios	Quant.	Unid.	P. unit.	P. Total
1-Abacaxi	225	Unid.	5,50	1.237,50
2-Abobora	120	Kg	4,50	540,00
3-Banana	360	Kg	5,50	1.980,00
4-Batata	435	Kg	5,50	2.392,50
5-Beterraba	105	Kg	5,80	609,00
6-Cebola	360	Kg	5,70	2.052,00
7-Cebolinha	600	Maço	1,30	780,00
8-Cenoura	300	Kg	6,30	1.890,00
9-Cheiro Verde	600	Maço	1,30	780,00
10-Chicória	600	Kg	1,30	780,00
11-Chuchu	180	Kg	5,00	900,00
12-Couve	420	Maço	1,30	546,00
13-Laranja	900	Unid.	0,50	450,00
14-Limão	1.800	Unid.	0,40	720,00
15-Maçã	1.200	Unid.	0,70	840,00
16-Mamão	150	Unid.	7,50	1.125,00
17-Melancia	70	kg	3,80	266,00
18-Melão	150	Kg	4,80	720,00
19-Pimenta de cheiro	12	kg	12,00	144,00
20-Pimentão	150	kg	8,70	1.305,00
21-Pipino	150	kg	8,70	1.305,00
22-Repolho	300	kg	7,50	2.250,00
23-Tomate	420	kg	7,50	3.150,00
TOTAL				26.762,00

Lote 01 – V. SANTOS DA COSTA, no valor total de R\$ 26.762,00 (Vinte e seis mil setecentos e sessenta e dois reais).

LOTE II

Gêneros Alimentícios	Quant.	Unid.	P. unit.	P. Total
1-Carne bovina sem osso	2.400	Kg	17,00	40.800,00

Lote 02 – L. MACIEL DIAS - ME, no valor total de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



TOTALIZANDO R\$ 67.562,00 (Sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais).

Afuá-PA, 1º de abril de 2015.

ADEILSON NUNES LOBATO
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Afuá, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2015, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso XII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, conforme requisição. O valor da presente dispensa importa na quantia total de **RS 67.562,00 (Sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais)**.

Assim, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar o Sr. Secretário Municipal de Saúde, da presente Declaração, para que proceda a devida ratificação.

Afuá-PA, 1º de abril de 2015.


ADEILSON NUNES LOBATO
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



PARECER JURIDICO

Atendendo vossa solicitação passamos a emitir parecer sobre a possibilidade de dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis até que a situação de abastecimento deste insumo seja normalizada no mercado e possa.

É certo que a licitação é um procedimento administrativo formal que tem como escopo proporcionar à Administração uma aquisição na forma mais vantajosa, respeitando-se obviamente os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Com efeito, é sabido ainda que a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento Legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, assim como na consoante disposição do art. 2º, da Lei n.º 8.666/93.

Por outro lado, como toda regra tem sua exceção, a Lei nº8.666/93 permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos objetivamente os requisitos previstos nesta lei.

É mister frisar, portanto, em razão da presente consulta, que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol segundo a integralidade da doutrina, taxativo, não cabendo a Administração qualquer discricionariedade.

Assim, nosso papel restringe-se a identificar apenas se há ou não subsunção do caso concreto a algumas das situações previstas no diploma legal, sempre levando em conta o interesse público, vez que neste caso a lei nº8.666/93 não exige o cumprimento de etapas formais tais como num processo de licitação, mas apenas observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Neste sentido, de acordo com o art. 24, inciso XII da Lei nº8.666/93, são dispensáveis as competições licitatórias nos casos de compras de



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, mas somente no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia para os bens necessários ao atendimento de situação específica.

Assim sendo, compulsando a documentação apresentada, verificamos tratar-se de situação subsumida à consoante disposição do inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XII - nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia; **(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94)**

(...)

Importante salientar da análise da presente situação que o procedimento de dispensa mostra-se consubstanciado nos princípios constitucionais que norteiam os atos a serem praticados pela Administração, assim como todas as demais exigências formais relativas à contratação pelo Poder Público, pois representa o atendimento da demanda municipal com a melhor utilização do erário público.

Há de se observar, ainda, que, a contratação direta neste caso, busca atender o interesse público municipal, dentro do menor espaço de tempo e no melhor preço possível, objetivando, assim, a preservação do patrimônio público, já que pelo exposto no pedido de manifestação de fato há com relação aos gêneros alimentícios listados, objetiva dificuldade neste momento em realizar procedimento licitatório.

Assim, como meio para atingir os objetivos de interesse público, foi absolutamente necessária a observância dos preceitos constitucionais e legais, que prevêm o processo de dispensa, cujo cumprimento pelo administrador de Afuá resta fundamentado na sua integralidade na Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



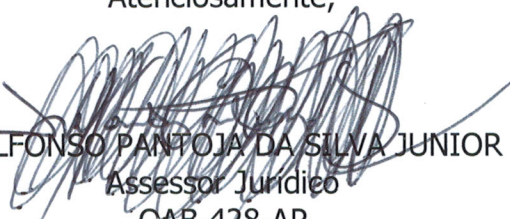
Desta feita, visando garantir a legalidade dos atos administrativos de V.Exa., por verificarmos no caso presente, conforme o relato que acompanha o processo em tela a subsunção ao caso de Dispensa de licitação previsto no inciso XII do já mencionado artigo 24, entendemos regular a celebração direta de contrato de aquisição .

Outrossim, além da comprovação nos autos acerca da caracterização da situação de dispensa e a razão da escolha do fornecedor deve estar devidamente fundamentada, no caso, é indispensável a juntada dos documentos de habilitação e regularidade fiscal desta empresa, assim como, deve ser publicado nos meios Oficiais o termo de dispensa, no prazo legal, como condição de eficácia do ato.

Ante ao exposto, de acordo com o art. 24, inciso XII da Lei nº8.666/93, uma vez caracterizado o atendimento de situação que de outra forma possa prejudicar o bom uso do patrimônio público, desde que atendidos os requisitos já citados, salvo melhor juízo, entendo que a situação apresentada configura os requisitos ao exercício da prerrogativa de contratação direta.

Afuá-PA, 1º de abril de 2015.

Atenciosamente,


IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JUNIOR
Assessor Jurídico
OAB-428-AP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 26 e inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 003/2015 PMA/FMS, e respaldado no parecer da Assessoria Jurídica, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.**

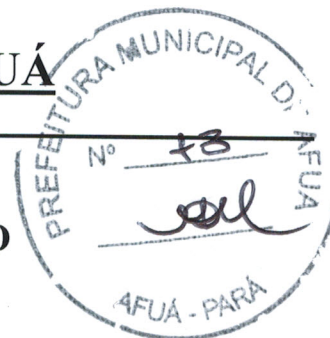
Afuá-PA, 1º de abril de 2015.


ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO FILHO
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidenta de Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Afuá, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº 003/2015 PMA/FMS a seguir:

Lote 01 – V. SANTOS DA COSTA, no valor de R\$ 26.762,00 (Vinte e seis mil setecentos e sessenta e dois reais).

Lote 02 – L. MACIEL DIAS - ME, no valor de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).

TOTALIZANDO R\$ 67.562,00 (Sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais).

Fundamento Legal: Inciso XII, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO FILHO.

Afuá-PA, 1º de abril de 2015.


ADEILSON NUNES LOBATO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 003/2015**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação de nº 003/2015, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação das empresas V. SANTOS DA COSTA, no valor de R\$ 26.762,00 (Vinte e seis mil setecentos e sessenta e dois reais), L MACIEL DIAS - ME, no valor de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais), para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Afuá-PA, 1º de abril de 2015.


ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

L. MACIEL DIAS - ME
CNPJ: 21.860.839/0001-70



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - FMS

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
2.400	KG	CARNE BOVINA S/OSSO	17,00	40.800,00
TOTAL				40.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO CONFORME SOLICITAÇÃO

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

AFUÁ-PA, 1º DE ABRIL DE 2014

LUIZ MACIEL DIAS

CNPJ: 17.303.372/0001-90

TV. MARIANO CÂNDIDO DE ALMEIDA, S/N - AFUÁ - PA

V. SANTOS DA COSTA – ME
CNPJ: 17.863.919/0001-01
RUA GENERALISSIMO DEODORO, AFUÁ – PA



À PREFEITURA DE AFUÁ

Visando atender vossa solicitação, informamos nossos preços abaixo para a devida apreciação.

Gêneros Alimentícios	Quant.	Unid.	P. unit.	P. Total
Abacaxi	225	Unid.	5,50	1.237,50
Abobora	120	Kg	4,50	540,00
Banana	360	Kg	5,50	1.980,00
Batata	435	Kg	5,50	2.392,50
Beterraba	105	Kg	5,80	609,00
Cebola	360	Kg	5,70	2.052,00
Cebolinha	600	Maço	1,30	780,00
Cenoura	300	Kg	6,30	1.890,00
Cheiro Verde	600	Maço	1,30	780,00
Chicória	600	Kg	1,30	780,00
Chuchu	180	Kg	5,00	900,00
Couve	420	Maço	1,30	546,00
Laranja	900	Unid.	0,50	450,00
Limão	1.800	Unid.	0,40	720,00
Maçã	1.200	Unid.	0,70	840,00
Mamão	150	Unid.	7,50	1.125,00
Melancia	70	kg	3,80	266,00
Melão	150	Kg	4,80	720,00
Pimenta de cheiro	12	kg	12,00	144,00
Pimentão	150	kg	8,70	1.305,00
Pipino	150	kg	8,70	1.305,00
Repolho	300	kg	7,50	2.250,00
Tomate	420	kg	7,50	3.150,00
TOTAL				26.762,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

FORMA DE PAGAMENTO: À vista

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

Afuá-PA, 1º de abril de 2015.

VALDELEY SANTOS DA COSTA
V. SANTOS DA COSTA - ME